



Diário Oficial

ANO XIII Nº 2791

Nova Alvorada do Sul MS
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

MM EDITORAÇÃO E TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORAÇÃO E
LTDA:06308429000127 TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2025.09.02 15:53:03 -04'00'

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 075/2023

PARTES : MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, subitem 11.03 do Contrato n.º 075/2023, firmado entre as partes.

PRAZO : Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 116(cento e dezesseis) dias, com início em 09 de setembro de 2025 expirando-se em 05 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 067/2023

DATA: 02/09/2025

ASSINAM: Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco - Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada: Erson Gomes de Azevedo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 101/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e GOMES & AZEVEDO LTDA

OBJETO : Aditivo de prazo Ao contrato nº 101/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 04.09.2025. encerrando-se em 03.12.2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, & 1º, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 02/09/2025

ASSINAM: Contratante: Nelson Fernandes de Oliveira- Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: Geraldo Lourenço de O. Filho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 077/2023

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS POSTUMOS ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do termo firmado entre as partes

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/09/2025 e término em 07/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 085/2023.

DATA: 02/09/2025

ASSINAM: Contratante: Cátia Alves Dias – Secretária Municipal de Assistência Social

Contratado: PAX PRIMAVERA SERVIÇOS POSTUMOS

Matéria enviada por RAQUEL APARECIDA FONTANA

CONVENIOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARCERIAS Nº: 011/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Município: NOVA ALVORADA DO SUL – MS

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS- HOSPITAL SÃO JULIANO – CNPJ 03.273.885/0001-90

Base legal: Artigo 31, Caput e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 2º, Inciso II, da Lei Municipal nº. 754/2017, Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014.

Objeto: oferecer serviços especializados em saúde, com ênfase em cirurgias gerais, consultas ambulatoriais, exames diagnósticos e atendimentos de média e alta complexidade, contribuindo para a ampliação do acesso qualificado e humanizado à assistência hospitalar no município.

Valor global: R\$ 1.592.371,70 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), sendo o valor estimado máximo por mês de R\$ 132.697,65 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais, sessenta e cinco centavos), sendo que a entidade somente emitirá Nota Fiscal para recebimento, mediante demanda encaminhada e descrita em relatório aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Forma da parceria: Termo de Colaboração

Assinam: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal, Carlos Augusto Melke– Presidente da OSC e Eliana Amaral Della Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde e Gestora da Parceria

Matéria enviada por IRENE DO CARMO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 72/2025

Processo n.º 005/2025- Credenciamento n.º 001/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul - MS.

CONTRATADO: **HUGO K. N. CHAVES SAUDE LTDA****OBJETO:** O objeto do presente termo trata-se do Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos e de exames complementares ao município de Nova Alvorada do Sul, visando atender as demandas das Unidades de Saúde da Família e o Hospital Municipal Francisca Ortega do Município de Nova Alvorada do Sul.**DO PAGAMENTO:**

Os serviços constantes neste credenciamento, bem como sua remuneração, correrão conforme demonstrado na tabela abaixo:

SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)
09 (Médico Visitante - visita hospitalar/Hora)	R\$ 101,00
11 (Clínica Geral/Plantão/Hora)	R\$ 101,00
14 (Clínico Geral e/ou Especialista/Vaga Zero dias de semana/unid.)	R\$ 400,00
15 (Clínico Geral e/ou Especialista/ Vaga Zero finais de semana e feriado /unid.)	R\$ 450,00
16 (Clínico Geral e/ou Especialista/Sobreaviso vaga zero de 12 horas)	R\$ 500,00
22 (Auxiliar de Cirurgia (30% honorários 1. Cirurgião / Procedimento/ hora)	R\$ 170,00
40 (Outros pequenos procedimentos de urgência não especificados anteriormente/ Procedimento/unid.)	R\$ 150,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá sua vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS.**DOTAÇÃO:**

Fundo Municipal de Saúde

02 08 Secretaria municipal de saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0103 – Estruturar e Humanizar para avançar

10.302.0103.2034.0000 – Gestão da média e alta complexidade

Natureza Despesa

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM:

Pela contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada: Hugo Kenji Nakahara Chaves

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul-MS 02/09/2025

Matéria enviada por KARINA PEREIRA DE PAULA

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO N. 046/2025**

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 046/2025**
- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 028/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do seminário "Orçamento Municipal em Foco – Poder Legislativo e Executivo Municipal".**VALOR OFERTADO:** R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), para 12 (doze) inscrições.**Dotações:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.48.1500**Fundamentação:** art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**CONTRATADA:** ESGP ESCOLA SUL MATO GROSSENSE DE GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.996.917/0001-29, com sede na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 449, sala 10, Centro, Aquidauana/MS, CEP 79.200-000.**VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**Nova Alvorada do Sul/MS**, 03 de setembro de 2025.

Matéria enviada por MATHEUS DE SOUZA MONTEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028//2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 046/2025.

O Presidente, **Sr. ISRAEL GOMES DE SOUSA**, no exercício de suas atribuições legais, em observância à legislação vigente e em conformidade com as disposições da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2025, **RATIFICA** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para realização do seminário "Orçamento Municipal em Foco – Poder Legislativo e Executivo Municipal", a serem realizados nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa para realização do seminário "Orçamento Municipal em Foco – Poder Legislativo e Executivo Municipal".

CONTRATADA: ESGP ESCOLA SUL MATO GROSSENSE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.996.917/0001-29, com sede na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 449, sala 10, Centro, Aquidauana/MS, CEP 79.200-000.

VALOR OFERTADO: R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), para 12 (doze) inscrições .

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.48.1500

Em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, cumpra-se.

Nova Alvorada do Sul – MS , 03 de setembro de 2025.

ISRAEL GOMES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Matéria enviada por MATHEUS DE SOUZA MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04

Exercício: 2025

DECRETO Nº 321 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1073*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$600.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**600.040,00****02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

80	10.301.0103.1035.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR	40,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
126	10.302.0103.2034.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR	600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

100	10.301.0103.2032.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
112	10.301.0103.2032.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR	-300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
123	10.302.0103.2034.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
144	10.304.0103.2036.0000	ESTRUTURAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR	-40,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-600.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

RUA IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 1121

37.212.719/0001-04

Exercício: 2025

DECRETO Nº 321 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1073

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALVORADA DO SUL, 02 de setembro de 2025

JOSÉ PAULO PALEARI
PREFEITO MUNICIPAL